

Processo: TC 038.478/2018-8

Unidade Técnica: AudTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 7057/2022 – TCU – 1ª Câmara (condenatório, peça 64).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Enésio Lima Milhomem	O responsável	Base CPF, peça 67	Peça 74	Peça 77	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável **Enésio Lima Milhomem**: considerando o despacho de peça 81, do Secef, o qual solicita “expedir nova notificação ao responsável Enésio Lima Milhomem, nos termos do OFÍCIO 55799/2022-TCU/Seproc (peça 74)”, visto que “O AR constante da peça 77 está com o carimbo errado. Em consulta ao site dos correios, peça 80, observou-se que a data de entrega do objeto não está em consonância nem com o carimbo, que data do mês de novembro, nem com a assinatura do recebedor. Dessa forma, não é possível fazer o ateste do trânsito em julgado”; que o carimbo dos Correios no AR (peça 77), bem como a data registrada no sistema da instituição (peça 80) são atos manufaturados, portanto, passíveis de erros humanos; que o responsável pessoalmente acusou o recebimento da comunicação em 6/12/2022 (peça 77); propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

a) responsável **Enésio Lima Milhomem**: considerá-lo notificado do acórdão condenatório, sendo a comunicação recebida pessoalmente pelo responsável em 6/12/2022 (peça 77), sendo esta a data a ser considerada para o cálculo do trânsito em julgado.

Seproc/Dicomp/Secomp-2, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7